



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 860/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná

APROVA:

Altera a redação do § 6.º do artigo 108 da Resolução n. 583/2012 (Regimento Interno).

Art. 1.º O § 6.º do artigo 108 da Resolução n. 583/2012 passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 108. ...

§ 6.º A Mesa só aceitará indicação de Líder e Vice-Líder para bancada partidária ou bloco parlamentar com o mínimo de 2 (dois) integrantes.” (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de abril de 2017.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 12/04/2017, às 13:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 12/04/2017, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 18/04/2017, às 09:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 20/04/2017, às 13:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 20/04/2017, às 13:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0047954** e o código CRC **663CC716**.